

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 16<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 29 DE MARÇO DE 2005 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, José Julio Pedrosa, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos e Antonio Apparicio Ignacio Domingues.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Nelson Luiz Arruda Senra.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

Usando da palavra, o Ministro-Presidente cumprimentou o Ministro Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA por ser esta sua derradeira Sessão como membro da Corte, agradecendo também Sua Excelência pela convivência de cinco anos neste E. Tribunal.

O Dr. Nelson Luiz Arruda Senra, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, se associou às palavras proferidas pelo Ministro-Presidente, prestando, em nome do Ministério Público Militar, homenagens ao Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA, como cidadão que marcou a Marinha, as Forças Armadas e a Justiça Militar da União, por sua dedicação ao trabalho na Justiça.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTRO**

Pedindo a palavra, o Ministro MAX HOERTEL fez breve relato sobre sua participação, como representante deste Tribunal, no "Seminário de Direito Penal Militar", promovido pelo Comando Militar do Sul em conjunto com o Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região, ocorrido no dia 28 de março do ano em curso, tendo proferido palestra sobre a Justiça Militar da União, na cidade de Porto Alegre/RS.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS** Nº 2005.01.034005-0 - MS - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **PACIENTE**: GERSON ALVES DE SOUZA, 2º Sgt Ex, respondendo ao Processo nº 5/04-4, perante a Auditoria da 9<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo, liminarmente, a suspensão do referido Processo até o julgamento final deste **writ**, a declaração de nulidade do IPM nº 09/04 e sua retirada do processo, a anulação do recebimento da Denúncia e a declaração de atipicidade da conduta, e, no mérito, o trancamento da Ação Penal. **IMPETRANTE**: Dr. Erick Ricardo de Souza Fernandes.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do **Habeas Corpus** impetrado em favor do 2º Sgt Ex GERSON ALVES DE SOUZA, por se tratar de reiteração de pedido.

**RECURSO CRIMINAL (FO)** Nº 2004.01.007224-7 - PR - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 5<sup>a</sup> CJM, de 15/09/2004, proferida no APF nº 49/04, que deixou de receber a Denúncia oferecida contra o Sd Ex JAMES NUNES PEREIRA, como incursivo no art. 290, **caput**, do CPM. Adv. Dr. Roberto Venâncio Júnior, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada e, **no mérito, por maioria**, deu provimento ao Recurso

interposto, para receber a Denúncia oferecida contra o Sd Ex JAMES NUNES PEREIRA, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para ao prosseguimento do feito. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH negava provimento ao recurso e fará declaração de voto.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007239-5 - CE** - Relator Ministro MAX HOERTEL. **RECORRENTE:** VALÉRIO ROBERTO FAHEINA, SO Aer RRm. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 10ª CJM, de 06/12/2004, proferida nos Autos de Execução de Sentença dos Processos nºs 13/99-1 e 09/01-3, que revogou o benefício do **sursis** referente ao primeiro processo e unificou as penas impostas ao Recorrente. Adv. Dr. Antonio Fernando Dacache da Fonseca.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso, mantendo íntegra a Decisão hostilizada.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049590-8 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE. **APELANTE:** O Ministério Púlico Militar junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM, no tocante à absolvição de ALEXANDRE GUIMARÃES DE SOUZA, Sd FN, do crime previsto no art. 206 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 12/01/2004. Adv. Dr. João Alberto Simões Pires Franco, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao apelo do Ministério Púlico Militar para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o acusado à pena de 01 ano de detenção, convertida em prisão, na forma do art. 59, como inciso no art. 206, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, com exceção da letra "a", acrescidas da obrigação de comparecimento trimestral ao Juízo da Execução, delegando ao Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM a presidência da audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, negava provimento ao apelo ministerial, mantendo íntegra Sentença absolutória e fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 15h50.

Processos em mesa :

- 1 - Apelação (FO) - 2004.01.049705-6 (FOL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00037/03-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 2 - Apelação (FO) - 2003.01.049459-6 (MAL/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00025/02-0 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 3 - Apelação (FE) - 2004.01.049798-8 (MAL/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00509/04-8 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 4 - Apelação (FO) - 2004.01.049711-0 (FOL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00054/02-6 Adv JORGE FERREIRA VIANNA
- 5 - Apelação (FO) - 2004.01.049739-0 (ACN/VGF) AUD10aCJM proc 00007/01-0 Adv SÉRGIO LUÍS DA SILVEIRA MARQUES
- 6 - Apelação (FO) - 2004.01.049655-6 (AID/ACN) 2aAUD1aCJM proc 00006/03-1 Adv MARCELO JOSÉ DOMINGUES
- 7 - Apelação (FO) - 2004.01.049761-7 (HMS/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00005/04-0 Adv DIVINO MANOEL DE ALMEIDA
- 8 - Apelação (FO) - 2004.01.049749-8 (FOL/ACN) AUD11aCJM proc 00045/03-5 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 9 - Apelação (FO) - 2004.01.049641-6 (AID/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00070/03-0 Adv MARCO AURÉLIO CASTRO DE OLIVEIRA

- 10 - Apelação (FE) - 1980.01.042549-9 (MHL/CAM) AUD9aCJM proc 0008/79 Adv<sup>a</sup> ADELCY MARIA ROCHA SIMÕES CORREA
- 11 - Apelação (FO) - 2004.01.049583-5 (ACN/MAL) AUD12aCJM proc 00003/03-7 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 12 - Apelação (FE) - 2004.01.049786-4 (MHL/JCF) AUD11aCJM proc 00524/04-9 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 13 - Apelação (FO) - 2004.01.049782-0 (VGF/CAM) AUD4aCJM proc 00005/03-5 Adv<sup>s</sup> IVAN PEIXOTO CUNHA MELO, JOSÉ CARLOS STEPHAN e RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 14 - Apelação (FE) - 2004.01.049760-0 (FOL/CAM) 1aAUD1aCJM proc 00508/04-7 Adv VALDEIR PEREIRA GOMES
- 15 - Apelação (FE) - 2004.01.049811-9 (AID/CAM) 2aAUD1aCJM proc 00523/04-4 Adv MARIO RODRIGUES MACHADO
- 16 - Embargos (FO) - 2004.01.049385-2 (OPS/HMS) 1aAUD1aCJM proc 00020/02-8 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 17 - Apelação (FO) - 2003.01.049285-2 (MAL/ACN) CCOMP 2000.01.000305-6 2aAUD2aCJM proc 00024/01-4 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 18 - Apelação (FO) - 2004.01.049666-1 (OPS/MAX) AUD8aCJM proc 00025/03-9 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 19 - Apelação (FO) - 2004.01.049775-7 (FOL/CAM) AUD9aCJM proc 00030/03-0 Adv<sup>s</sup> BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO e FÁTIMA APARECIDA DE MEDEIROS
- 20 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COELHO
- 21 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 22 - Apelação (FO) - 2004.01.049770-6 (VGF/CAM) AUD7aCJM proc 00034/02-1 Adv<sup>s</sup> KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ e KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 23 - Apelação (FO) - 2004.01.049676-9 (VGF/FCB) 1aAUD1aCJM proc 00008/03-6 Advs ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM e JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 24 - Apelação (FE) - 2004.01.049651-5 (MAL/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00502/04-8 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 25 - Apelação (FO) - 2004.01.049688-2 (ACN/VGF) 2aAUD2aCJM proc 00013/03-9 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 26 - Apelação (FE) - 2004.01.049744-9 (MHL/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00518/04-9 Adv BRUNO OCAMPO MENNA BARRETO
- 27 - Apelação (FO) - 2004.01.049795-1 (MHL/CAM) AUD7aCJM proc 00006/04-4 Adv KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 28 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007246-8 (MHL) AUD7aCJM proc 00001/95-6 Adv ELISÂNGELA S. PASSOS
- 29 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007247-6 (ACN) AUD9aCJM proc 00009/04-0 Adv EDILSON MAGRO
- 30 - Apelação (FO) - 2004.01.049689-0 (MHL/ACN) 2aAUD2aCJM proc 00021/02-3 Adv<sup>s</sup> CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA

(Ata aprovada em 31/03/2005)

**Renata Lima da Silva Gonçalves**

Secretaria do Tribunal Pleno